

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.000 • Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.394, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o decreto nº 2.364/2020, com nova redação dada pelo Decreto nº. 2381/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº. 2.364/2020, com nova redação dada pelo Decreto nº. 2381/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento de igrejas, templos, centros espíritas e demais locais destinados a manifestações religiosas, observadas as normas de biossegurança já editadas, respeitadas as seguintes limitações:

I - de segunda a sexta-feira: um culto, missa ou outra demonstração religiosa por dia.

II - sábados e domingos: dois cultos, missas ou outra demonstração religiosa por dia. (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 2381/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.395, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o estabelecimento de medidas de biossegurança para o retorno gradativo das feiras livres no Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a elaboração de plano de biossegurança pela Secretaria de Saúde, por meio do Centro de Operação Estratégica em Saúde Pública, e pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas;

CONSIDERANDO que foram propostos protocolos para o retorno gradual das feiras livres no Município de Corumbá;

CONSIDERANDO que a volta progressiva desta atividade foi precedida de amplo estudo, devendo para tanto as medidas propostas serem cumpridas em sua integralidade, tanto pelos feirantes quanto pela população, de modo a restringir a disseminação viral;

CONSIDERANDO solicitação de retorno da atividade feita pelos feirantes e produtores rurais, com as devidas restrições ora estabelecidas, para que seja garantida a saúde da população e a subsistência dos profissionais envolvidos,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido o retorno das feiras livres no Município de Corumbá, condicionado à observância das medidas sanitárias estabelecidas no presente Decreto.

Parágrafo único. Neste primeiro momento, fica autorizado apenas o comércio de hortifrutí, materiais de limpeza e de gêneros alimentícios, inclusive alimentos preparados no local, vedada outra atividade.

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.000 • Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2020



Art. 2º As feiras livres deverão ser realizadas no horário das 6h às 12h, nos seguintes dias da semana e locais:

- I - Domingo - Centro: perímetro formado pelas ruas Ladário, Dom Aquino, Tiradentes e Delamare;
- II - Segunda - Cristo Redentor: rua Paraná, entre as ruas 15 de novembro e Antônio Maria Coelho;
- III - Terça - Popular Nova: rua Ciriaco Félix de Toledo, entre as ruas Dom Pedro II e Dom Pedro I;
- IV - Quarta - Dom Bosco: rua Cuiabá, entre as ruas Ciriaco Félix de Toledo e José Fragelli;
- V - Quinta - Universitário: rua Afonso Pena, entre as ruas Poconé e Eugênio Cunha;
- VI - Sexta - Aeroporto: avenida Joaquim Wenceslau de Barros, entre as ruas 15 de novembro e 7 de setembro;
- VII - Sábado - Nova Corumbá: rua Rio Grande do Norte, entre as ruas Ciriaco Félix de Toledo e Marechal Deodoro;
- VIII - Sábado - Centro América: rua Fernando de Barros;

Parágrafo único. Fica proibido o funcionamento de feiras em dias e horários não autorizados no presente artigo.

Art. 3º O uso de máscaras faciais será obrigatório para todos aqueles que frequentarem as feiras livres, desde profissionais, fornecedores, colaboradores, clientes, entre outros.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA DE CORUMBÁ**

Art. 4º Fica a Prefeitura de Corumbá, diretamente ou por meio de empresas contratadas, incumbida das seguintes atribuições:

- I - realizar a higienização com hipoclorito a 1% do local de realização e de todos os veículos de transporte que adentrarem no perímetro das feiras.
- II - coletar o lixo com frequência e dar o destino final e adequado ao mesmo;

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS FEIRANTES**

Art. 5º Ficam os feirantes incumbidos das seguintes atribuições:

- I - realizar a higienização com hipoclorito a 1% nas superfícies dos espaços de acondicionamento de produtos, equipamentos e utensílios.
- II - Estocar o lixo em local isolado da área de venda, preparação ou armazenamento dos alimentos.
- III - Observar a distância mínima de 3m (três metros) entre as barracas.
- IV - Observar a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os colaboradores e clientes, podendo ser utilizadas faixas ou fitas para demarcar este limite.
- V - Disponibilizar barreira física nas barracas, feito com plástico ou outro material, servindo esta como bloqueio salivar entre os feirantes e clientes.
- VI - Substituir a máscara facial, que é obrigatória para todos, sempre que estiver úmida ou suja.
- VII - Utilizar luvas descartáveis, caso a atividade exercida seja o preparo de alimentos.
- VIII - Manter distância segura entre o local de pagamento para aquele destinado à exposição dos produtos ou preparo dos alimentos, devendo a cobrança ser feita por pessoa diferente daquela que atende o público.
- IX - Proibir qualquer tipo de degustação ou consumo no local, salvo o de alimentos preparados para tal finalidade.

X - Adotar medidas de higiene, como manutenção de unhas curtas e sem esmaltes, permanecer com os cabelos presos e não utilizar adornos que possam acumular sujeira e microorganismos, como anéis, alianças e relógios.

§1º Aquele profissionais que trabalham no preparo de alimentos deverão adotar medidas adicionais de higiene, como lavagem das mãos e/ou higienização com

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	6

alcool em gel a 70% sempre que houve tosse, espirro, toque no nariz, olhos ou boca, manuseio de chaves, celular, ida ao sanitários, dentre outras.

§2º Pessoas com mais de 60 anos ou que possuam doenças crônicas como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doença renal crônica ou outras comorbidades devem se afastar de suas atividades.

§3º Trabalhadores que apresentarem sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta e falta de ar, pertencentes ou não ao grupo de risco, devem se afastar de suas atividades e permanecer isolados em suas residências por 14 (quatorze) dias, procurando o serviço de saúde em caso de agravamento do quadro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de setembro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 2.396, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração de medidas de enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar medidas de enfrentamento ao Covid-19 inicialmente previstas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Corumbá o toque de recolher no horário compreendido das 23h às 5h no perímetro urbano, enquanto perdurar o risco de contágio da COVID -19, observadas as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de funcionamento comércio em geral e de prestação de serviços, de segunda-feira a sábado, das 7h às 18h e aos domingos das 8h às 14h.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes horários para as atividades abaixo estabelecidas:

I - restaurantes, lanchonetes e bares que forneçam refeições preparadas no estabelecimento: de segunda a sábado, até às 22h30min e aos domingos até as 14h;

II - açougues, mercados, supermercados e mercearias: de segunda-feira a sábado, das 7h às 22h e aos domingos das 7h às 14h;

III - conveniências e congêneres: todos os dias, até às 21h:30min, sendo que de segunda a sábado, a partir das 18h e aos domingos, a partir das 14h, apenas para venda via gradil/balcão, proibido em todos os casos o consumo no local, calçada ou imediações, devendo ser recusada a venda caso seja observada esta prática, sendo de responsabilidade do estabelecimento evitar a ocorrência de aglomeração, passível de multa e/ou interdição da atividade em caso de descumprimento, sendo ;

IV - sorveterias e similares: de segunda-feira à sábado, das 8h às 21h:30min e aos domingos das 8h às 14h, permitido o funcionamento das 14h às 20h nestes dias apenas no sistema de venda via gradil/balcão.

Art. 3º Fica permitida a música ao vivo nos bares e restaurantes, dispensado o uso de máscara para os cantores, desde a apresentação ocorra em local aberto, limitado o grupo musical a presença de três integrantes.

Art. 4º As omissões e dúvidas de aplicabilidade do presente Decreto porventura existentes serão dirimidas por ato do Secretário Municipal de Saúde e deverão ser encaminhadas para o e-mail vigilancia.sanitaria@corumba.ms.gov.br

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 14 de setembro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 - SMS

Processo: 4009/2016

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Empreiteira Wunder Eireli - ME.



CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 01 (um) mês, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, bem como o **acréscimo do valor contratual no montante de R\$ 54.869,59 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, o que representa um percentual de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do valor total do contrato, conforme Despacho de fl. 803 e demais documentos que constam nos autos do Processo Administrativo nº 4.009/2016 - Tomada de Preços nº 15/2017 - SMS

As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/08/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Empreiteira Wunder Eirelli - ME.

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 026/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4009/2016 - SMS

Processo: 4009/2016

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº 026/2017, com a finalidade de proceder ao **reajuste do saldo contratual de acordo com o índice INCC (Índice Nacional de Custo de Construção, na ordem de 3.96% (três vírgula noventa e seis por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 2.637,61 (dois mil, seiscentos e trinta e sete mil reais e sessenta e um centavos)**, conforme anuência da Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, por meio da Análise Técnica Processual nº 244/2020 - CGM, de fls. 761-763, os quais se consideração parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/08/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Convocação de 2º colocado - Pregão Presencial nº 16/2020

Ata de Registro de Preços Nº 04/2020 - SMS

Processo - 24.927/2019, Ata de Registro de Preços Nº 04/2020 - SMS, Pregão Presencial nº 16/2020. Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca as Empresas 1) CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10, segunda colocada, para os itens 151 - IVERMECTINA 6MG, 20.000 COMPRIMIDOS, para demonstrar interesse em atender à demanda dos seus respectivos itens no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do decreto Municipal 207/06.

Corumbá / MS, 14 de setembro de 2020.

(a) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020, PROCESSO Nº 24.297/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por seu ordenador de despesas ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realinhado o valor dos itens:

65-Cloridrato de Amiodarona 200MG (100.000 comprimidos), de R\$ 0,599 (quinhentos e noventa e nove milésimos de real) para R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), passando a constar valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil).

134-Glicose Solução Injetável 50% (40.000 ampolas), de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) para R\$ 0,3699 (três mil seiscentos e noventa e nove décimos de milésimos), passando a constar o valor global de R\$ 14.796,00 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais).

Tudo nos termos dos documentos acostados ao Processo nº 24.927/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 08 de Setembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 23/2020.

Processo: 13.380/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CORRÊA E MARTINS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.657.503/0001-22.

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 7.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

102000 Recurso Orçamentário

Data da Assinatura: 04/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CORRÊA E MARTINS LTDA - ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 114/2019 SMS, DO PROCESSO Nº 36.434/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 36.434/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1., o montante de R\$ 24.013,61 (vinte e quatro mil treze reais e sessenta e um centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 09 de setembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 119/2019 SMS, DO PROCESSO Nº 36.435/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 36.435/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1., o montante de R\$ 8.232,17 (oito mil duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 09 de setembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preço nº 15/2020 - Processo Administrativo nº 5627/2020**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRE E 05 (CINCO) ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME, inscrita no CNPJ/MF 24.416.213/0001-67**, com o valor total de **R\$ 76.719,19 (setenta e seis mil setecentos e dezenove reais e dezenove centavos)**.

Corumbá/MS, 14 de Setembro de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 17/2020 - Processo nº 16905/2020**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER, NA ALAMEDA CORDOLINA, ESQUINA COM A AVENIDA PERIMETRAL, NO BAIRRO GENEROSO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 1º de Outubro de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 14 de Setembro de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS**

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 14 de Setembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
DOMINGOS JOSE DA SILVA	034.947.641-15	9063/00017/2020
DOMINGOS JOSE DA SILVA	034.947.641-15	9063/00018/2020
ELIZABETH RIBEIRO DE BARROS	705.158.081-72	9063/00020/2020
HUSSEIN GHANDOUR NETO	117.329.648-40	9063/00015/2020
LOURDES GATTASS PESSOA (ESPÓLIO DE)	558.476.171-00	9063/00014/2020
LUAN KELVIN ARAUJO SERVILLA E OUTROS	035.986.251-97	9063/00019/2020
MARIA AMALIA WANDERLEY MAIA GOMES	531.590.987-53	9063/00016/2020
MARLI BARROS DE LACERDA	102.880.821-68	9063/00008/2020
NOSSA SENHORA DO CARMO INVESTIMENTOS AGROPECUARIOS	04.958.517/0001-49	9063/00010/2020
VALERIO NAVIS DOS REIS	445.400.788-87	9063/00011/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 501	Assinatura:

Sandra Soraya Ferrufino Guzman
Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
Port. "P" Nº 690 de 13/09/18
Matrícula 7996

Data de afixação: 14/09/2020

Data de desafixação: 29/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Termo de Colaboração nº 16/2020 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/ SMASDH e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/ Marisa Pagge - Processo nº 12.956/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2020, Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade para acolhimento de crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ.

Data da assinatura: 14 de setembro de 2020.

Assinam: GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e LUIZA MARIA CORRÊA MARTINS - CRIPAM/M.PAGGE.

Termo de Colaboração nº 13/2020 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/ SMASDH e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/ CAIJ - Processo nº 12.955/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2020, Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ.

Data da assinatura: 14 de setembro de 2020.

Assinam: GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e LUIZA MARIA CORRÊA MARTINS - CRIPAM/CAIJ.

Termo de Colaboração nº 17/2020 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/ SMASDH e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco - Processo nº 13.524/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2020, Serviço de Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: 03 (três) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ.

Data da assinatura: 14 de setembro de 2020.

Assinam: GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Pe. EDUARDO PEREIRA DE MOURA - Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 06/2017 - PROCESSO Nº 215357/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Alexander Junior Lugo dos Santos.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/20120.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Alexander Junior Lugo dos Santos - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 215424/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Eder de Souza Costa.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Eder de Souza Costa - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 10/2017 - PROCESSO Nº 215428/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Rosalina Rodrigues da Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Rosalina Rodrigues da Silva - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 11/2017 - PROCESSO Nº 215432/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Elenor da Costa.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Elenor da Costa - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 18/2017 - PROCESSO Nº 215346/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Waldenice de Lima Correa.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Waldenice de Lima Correa - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 19/2017 - PROCESSO Nº 215354/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Natália Bugginga Ramos da Costa Sachini.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Natália Bugginga Ramos da Costa Sachini - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 215349/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Sandra Maria dos Santos Raldes.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Sandra Maria dos Santos Raldes - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 23/2017 - PROCESSO Nº 215379/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Dora Alvarez.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Dora Alvarez - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 24/2017 - PROCESSO Nº 215374/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Marilú Inês Brazil de Barros.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Marilú Inês Brazil de Barros - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 25/2017 - PROCESSO Nº 215368/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Elidiana Mendonça Mello da Cunha.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Elidiana Mendonça Mello da Cunha - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 26/2017 - PROCESSO Nº 215469/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Valter Rodrigues Pedroso.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Valter Rodrigues Pedroso - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 33/2017 - PROCESSO Nº 215489/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Andreia Regina Gonzaga da Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Andreia Regina Gonzaga da Silva - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 36/2017 - PROCESSO Nº 215516/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Leilane Valdonado Sena.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Leilane Valdonado Sena - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 37/2017 - PROCESSO Nº 215544/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Hernani Correa Paravisini.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Hernani Correa Paravisini - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 38/2017 - PROCESSO Nº 215545/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Marcia de Oliveira Gonçalves.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Marcia de Oliveira Gonçalves - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 39/2017 - PROCESSO Nº 215548/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Francinet Ibarra Trindade da Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Francinet Ibarra Trindade da Silva - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 42/2017 - PROCESSO Nº 215530/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ana Maria Francelino.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ana Maria Francelino - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 51/2017 - PROCESSO Nº 218837/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Emannelly Pereira de Barros.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Emannelly Pereira de Barros - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 52/2017 - PROCESSO Nº 218841/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Grazielly Montiel de Alencar.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Grazielly Montiel de Alencar - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 54/2017 - PROCESSO Nº 218844/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Juliana Maciel dos Santos.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Juliana Maciel dos Santos - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 56/2017 - PROCESSO Nº 218848/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Cleonice Brandão de Souza.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Cleonice Brandão de Souza - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 57/2017 - PROCESSO Nº 218849/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Marlene da Silva Jares.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de



vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.
 ASSINAM: Glauca Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Marlene da Silva Jares - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 58/2017 - PROCESSO Nº 218851/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Jocyrara Cesar de Souza.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.
 ASSINAM: Glauca Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Jocyrara Cesar de Souza - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 59/2017 - PROCESSO Nº 218852/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Liliane Leite Lima.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020.
 ASSINAM: Glauca Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Liliane Leite Lima - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 61/2017 - PROCESSO Nº 218854/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Matilde Barba Mendez.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.
 ASSINAM: Glauca Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Matilde Barba Mendez - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 62/2017 - PROCESSO Nº 218861/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Wiviane da Silva Duran.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.
 ASSINAM: Glauca Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Wiviane da Silva Duran - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 63/2017 - PROCESSO Nº 218871/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Carla Roberta Uchoa Gomes.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.
 ASSINAM: Glauca Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Carla Roberta Uchoa Gomes - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 65/2017 - PROCESSO Nº 218883/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Raphaelly Duarte Monteiro de Castro.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.
 ASSINAM: Glauca Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Raphaelly Duarte Monteiro de Castro - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 36665/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Cristiane Vilalva da Silva Cuellar.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.
 ASSINAM: Glauca Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Cristiane Vilalva da Silva Cuellar - Contratada

RESOLUÇÃO SMASDH N.º 038, de 14 de setembro de 2020.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS - Exercício Financeiro 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil tendo por objeto o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS - Exercício Financeiro 2020, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos da Deliberação n. 004/CMAS/2020 de 28 de fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- d) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Anny Caroline Silva Funes - matrícula n. 4074 - Presidente;**
- II - Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto - matrícula n. 1469 - membro.**
- III - Renata Miceno Papa de Almeida - matrícula 4023 - membro;**

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.



Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 14 de setembro de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CIENTE E DE ACORDO:

Anny Caroline Silva Funes _____
Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto _____
Renata Miceno Papa de Almeida _____

RESOLUÇÃO N.º 039 de 11 de setembro de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 011/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 011/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 011/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 14.087/2020, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2020.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard

RESOLUÇÃO N.º 041 de 14 de setembro de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 013/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 013/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 013/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 12.955/2020, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2020.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de setembro de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard

RESOLUÇÃO N.º 042 de 11 de setembro de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 014/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Associação do Centro de Ecuoterapia Odilza Miranda de Barros.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 014/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 004/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 12.653/2020, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2020.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard

RESOLUÇÃO N.º 044 de 14 de setembro de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 016/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Marisa Pagge.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 016/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 016/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 12.956/2020, que tem por objeto o repasse do recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2020.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de setembro de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard

RESOLUÇÃO N.º 045 de 14 de setembro de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 017/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 017/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 017/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 13.524/2020, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2020.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de setembro de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

> **CIENTE E DE ACORDO:** _____
Ronney Cesar de Amorim Jard